



Município de Tangará

CNPJ: 08.159.089/0001-45

RUA MIGUEL BARBOSA, Nº 23 - CENTRO - CEP: 59.240-000 - TANGARÁ/RN

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATENÇÃO BÁSICA, MEDICAMENTOS ÉTICOS, MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS E INJETÁVEIS., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

Item	Objeto/Especificação Técnica	Un. de Medida	Quantidade	Valor Unit.
LOTE 1 MEDICAMENTOS BÁSICOS I				
1	ACETILCISTEÍNA INFANTIL XAROPE 20MG/ML 120 ML	FRASCO	1.200,00	0,00
2	ACETILCISTEÍNA ADULTO XAROPE 40MG/ML 120 ML	FRASCO	1.200,00	0,00
3	ACICLOVIR 50 MG/G CREME 10 G	Bisnaga	300,00	0,00
4	ACIDO FOLÍNICO 15 MG	Comp	2.400,00	0,00
5	ALOPURINOL 100 MG	Comp	1.600,00	0,00
6	Amiodarona 200 mg	Comp	1.600,00	0,00
7	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 250+62,5/5ML SUSPENÇÃO ORAL 75 ML	FRASCO	2.400,00	0,00
8	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 500 MG+125 MG	Comp	15.000,00	0,00
9	BECLOMETASONA + DIPROPIONTO AEROSSOL 50 MGC/DOSE C/200 DOSES	FRASCO	240,00	0,00
10	BUDESONIDA AEROSSOL-32 MCG/MG C/120 DOSES	FRASCO	400,00	0,00
11	CARVÃO ATIVADO PÓ 50 G	ENVELOPE	120,00	0,00
12	CETOCONAZOL POMADA 20 mg /G 30 GR	Bisnaga	1.200,00	0,00
13	Cetoconazol shampoo 100 ml	FRASCO	1.200,00	0,00
14	CETOCONAZOL 200 mg	Comp	6.000,00	0,00
15	CETOPROFENO 500 mg	Comp	16.000,00	0,00
16	CICLOBENZAPRIMA 5 mg	Comp	12.000,00	0,00
17	CICLOBENZAPRIMA 10 mg	Comp	12.001,00	0,00
18	Cinarizina 25 mg	Comp	4.800,00	0,00
19	CINARIZINA 75 mg	Comp	4.800,00	0,00
20	CLARITROMICINA 500 mg	Comp	4.800,00	0,00
21	CLINDAMICINA 300 mg	Comp	3.600,00	0,00
22	DEXAMETAZONA 4mg	Comp	24.000,00	0,00
23	DICLOFENACO POTÁSSICO 50mg	Comp	24.000,00	0,00
24	DIGOXINA 0,05mg/mL 60 MLS ELIXIR	FRASCO	120,00	0,00
25	DIGOXINA 0,25mg	Comp	6.000,00	0,00
26	DOXAZOSINA 2mg	Comp	2.400,00	0,00
27	ERITROMICINA 500mg	Comp	1.200,00	0,00
28	ERITROMICINA SUSP. ORAL 50mg/mL 60mL	FRASCO	240,00	0,00
29	ESPIRAMICINA 1,5 mg	Comp	1.920,00	0,00



Município de Tangará

CNPJ: 08.159.089/0001-45

RUA MIGUEL BARBOSA, Nº 23 - CENTRO - CEP: 59.240-000 - TANGARÁ/RN

30	ESTRÓGENOS CONJUGADOS- 0,625mg CREME VAGINAL 25g	Bisnaga	600,00	0,00
31	KOLLAGENASE + CLORANFENICOL BISNAGA 0,6+10mg/g 50g	Bisnaga	600,00	0,00
LOTE 10 MEDICAMENTOS INJETAVEIS IV				
285	ADENOSINA 3 MG/ML 2 ML	AMPOLA	1.200,00	0,00
286	ATROPINA 0,25 MG/ML 1 ML	AMPOLA	1.200,00	0,00
287	CEFEPIMA 1 G/ML	AMPOLA	300,00	0,00
288	EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	1.000,00	0,00
289	ERTAPEMEM 1 G SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/A	500,00	0,00
290	GENTAMICINA 40mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	1.200,00	0,00
291	GENTAMICINA 80mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	1.200,00	0,00
292	GLICOSE, 5% SISTEMA FECHADO 250mL	Bolsa	5.000,00	0,00
293	GLICOSE, 5% SISTEMA FECHADO 500mL	Bolsa	5.000,00	0,00
294	HEPARINA SÓDICA 5000UI/0 SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25mL	F/A	500,00	0,00
295	HIDRALAZINA 20mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	2.000,00	0,00
296	HIDROCORTISONA 100mg PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/A	2.400,00	0,00
297	HIDROCORTISONA 500mg PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/A	3.600,00	0,00
298	INSULINA ASPARTE	CANETA	300,00	0,00
299	INSULINA GLARGINA 100UI/mL	CANETA	500,00	0,00
300	INSULINA LISPRO 100UI/mL	CANETA	300,00	0,00
301	LEVOFLOXACINO 500mg/ML 100 ML	Bolsa	360,00	0,00
302	LIDOCAINA 2% SEM VASO SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 mL	AMPOLA	600,00	0,00
303	MANITOL 20% 250 ML	Bolsa	500,00	0,00
304	MEROPEMEM 1 G/ML	AMPOLA	900,00	0,00
305	MEROPEMEM 500 MG/ML	AMPOLA	800,00	0,00
306	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMPOLA	6.000,00	0,00
307	METROPOLOL 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	AMPOLA	200,00	0,00
308	OMEPRAZOL 40mg/MG SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	F/A	3.600,00	0,00
309	ONDANSETRONA 2m/gmL 2mL	AMPOLA	3.600,00	0,00
310	ONDANSETRONA 8m/gmL 2mL	AMPOLA	3.600,00	0,00
311	PROMETAZINA CLORIDRATO 25mg /mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 2mL	AMPOLA	2.400,00	0,00
312	RINGER COM LACTATO SISTEMA FECHADO 500mL	Bolsa	5.000,00	0,00
313	RINGER SIMPLES SISTEMA FECHADO 500mL	Bolsa	5.000,00	0,00
314	SUXAMETÔNIO 100MG/ML	AMPOLA	240,00	0,00
315	TENOXICAM 20mg PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	3.600,00	0,00
316	TENOXICAM 40mg PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	3.600,00	0,00
317	TERBUTALINA 0,5mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 1mL	AMPOLA	900,00	0,00
318	VANCOMICINA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	300,00	0,00
LOTE 11 MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS I				
319	ACIDO VALPROICO COMPRIMIDO 250mg	Comp	20.000,00	0,00
320	ACIDO VALPROICO COMPRIMIDO 500mg	Comp	20.000,00	0,00



Município de Tangará

CNPJ: 08.159.089/0001-45

RUA MIGUEL BARBOSA, Nº 23 - CENTRO - CEP: 59.240-000 - TANGARÁ/RN

321	ACIDO VALPROICO 250mg/ML 100mL SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	900,00	0,00
322	ACIDO VALPROICO 50mg/mL 100mL SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	900,00	0,00
323	ALPRAZOLAM 0,5 MG	Comp	4.800,00	0,00
324	ALPRAZOLAM 1 MG	Comp	4.800,00	0,00
325	ALPRAZOLAM 2 MG	Comp	4.800,00	0,00
326	Amitriptilina 25mg	Comp	36.000,00	0,00
327	amitriptilina 75mg	Comp	36.000,00	0,00
328	ARIPIPRAZOL 10mg	Comp	1.200,00	0,00
329	ARIPIPRAZOL 1 mg/ml SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	100,00	0,00
330	AZATIOPRINA 50mg	Comp	1.200,00	0,00
331	Biperideno 2mg	Comp	24.000,00	0,00
332	Bromazepam 3mg	Comp	18.000,00	0,00
333	Bromazepam 6mg	Comp	18.000,00	0,00
334	bupropiona 150mg	Comp	8.000,00	0,00
335	Carbamazepina 200mg	Comp	20.000,00	0,00
336	CARBAMAZEPINA 20mg/mL 100 ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	1.000,00	0,00
337	carbamazepina 400mg	Comp	18.000,00	0,00
338	Carbonato de lítio 300mg	Comp	18.000,00	0,00
339	CARBONATO DE LITIO 450mg	Comp	18.000,00	0,00
340	CITALOPRAM 10mg	Comp	12.000,00	0,00
341	Citalopram 20mg	Comp	12.000,00	0,00
342	CLOMIPRAMINA 25mg	Comp	2.400,00	0,00
343	CLONIDINA 150 MCG/ ML SOLUÇÃO INJETAVEL 1 ML	AMPOLA	200,00	0,00
344	clonazepam 0,5mg	Comp	24.000,00	0,00
345	CLONAZEPAM 2,5mg/mL SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FRASCO	600,00	0,00
346	Clonazepam 2mg	Comp	36.000,00	0,00
347	clorpromazina 100mg	Comp	24.000,00	0,00
348	clorpromazina 25mg	Comp	12.000,00	0,00
349	PARACETAMOL + CODEINA 500/30 MG	Comp	1.200,00	0,00
350	Paroxetina 20mg	Comp	12.000,00	0,00
351	PREGABALINA 75mg	Comp	10.000,00	0,00
352	ROCURÔNIO 50 mg/mL 5mL	AMPOLA	120,00	0,00
353	TIORIDAZIDA 100 MG	Comp	10.000,00	0,00
LOTE 12 MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS II				
354	CLORPROMAZINA 40mg/mL 20 ML	FRASCO	500,00	0,00
355	CLORPROMAZINA 25mg/mL 5mL	AMPOLA	500,00	0,00
356	CLORPROMAZINA 5mg/mL 5mL	AMPOLA	500,00	0,00
357	CETAMINA 50mg/mL 10mL	AMPOLA	120,00	0,00
358	DIAZEPAM 10mg/mL AMP 2mL	AMPOLA	4.800,00	0,00
359	DIAZEPAM 5mg/mL AMP 2mL	AMPOLA	4.800,00	0,00
360	Diazepam 10mg	Comp	36.000,00	0,00
361	DIAZEPAM 5mg	Comp	24.000,00	0,00
362	DIVALPROATO 250mg	Comp	12.000,00	0,00
363	DONEPEZILA 10mg	Comp	2.400,00	0,00
364	DONEPEZILA 5mg	Comp	2.400,00	0,00
365	DULOXETINA 30mg	Comp	12.000,00	0,00



Município de Tangará

CNPJ: 08.159.089/0001-45

RUA MIGUEL BARBOSA, Nº 23 - CENTRO - CEP: 59.240-000 - TANGARÁ/RN

366	DULOXETINA 60mg	Comp	12.001,00	0,00
367	escitalopram 10mg	Comp	24.000,00	0,00
368	ESCITALOPRAM 15mg	Comp	24.000,00	0,00
369	ESCITALOPRAM 20MG	Comp	24.000,00	0,00
370	ETOMIDATO 2mg/mL 10mL	AMPOLA	300,00	0,00
371	FENITOINA SÓDICA 50mg/mg 5mL	AMPOLA	1.200,00	0,00
372	FENITOINA 100mg	Comp	12.000,00	0,00
373	FENOBARBITAL 100mg/ML 2 MLSOLUÇÃO INJ.	AMPOLA	1.200,00	0,00
374	Fenobarbital 100mg	Comp	18.000,00	0,00
375	FENOBARBITAL 40mg/mL 20mL	FRASCO	1.000,00	0,00
376	FENTANILA 0,05 MG/ML 2 ML	AMPOLA	1.000,00	0,00
377	FENTANILA 50 MG/ML 2 ML	AMPOLA	1.000,00	0,00
378	FENTANILA 50 MG/ML 10 ML	AMPOLA	1.000,00	0,00
379	Fluoxetina 20mg	Comp	36.000,00	0,00
380	FLUOXETINA 20mg/mL gotas	FRASCO	240,00	0,00
381	IMIPRAMINA 25mg	Comp	4.800,00	0,00
382	NALOXONA 0,4MG/ML 1 ML	AMPOLA	200,00	0,00
383	SEVOFLURANO 1MG/ML 100 ML	FRASCO	50,00	0,00
384	SIBUTRAMINA 10 MG	Comp	2.000,00	0,00
385	NITRAZEPAM 5 MG	Comp	1.200,00	0,00
LOTE 13 MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS III				
386	AMANTADINA 100 MG	Comp	2.400,00	0,00
387	ALFENTANILA 0,5 MG/mL AMP 5 mL	AMPOLA	600,00	0,00
388	FLUMAZENIL 0,1mg/mL AMP 5mL	AMPOLA	120,00	0,00
389	GABAPENTINA 300 MG	Comp	1.000,00	0,00
390	HALOPERIDOL 2mg/mL SOLUÇÃO ORAL 20mL	FRASCO	800,00	0,00
391	HALOPERIDOL 5mg/mL AMP 1mL	AMPOLA	1.200,00	0,00
392	Haloperidol 1mg	Comp	8.000,00	0,00
393	HALOPERIDOL 5mg	Comp	8.000,00	0,00
394	HALOPERIDOL DECANOATO 50mg/mL	AMPOLA	240,00	0,00
395	LAMOTRIGINA 100 MG	Comp	12.000,00	0,00
396	LAMOTRIGINA 25 MG	Comp	12.000,00	0,00
397	LAMOTRIGINA 50 MG	Comp	12.000,00	0,00
398	LEVETIRACETAM 250 MG	Comp	12.000,00	0,00
399	LEVOMEPROMAZINA 40mg/mL SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FRASCO	500,00	0,00
400	LEVOMEPROMAZINA COMPRIMIDO 100mg	Comp	8.000,00	0,00
401	LEVOMEPROMAZINA COMPRIMIDO 25mg	Comp	8.000,00	0,00
402	lorazepam 2mg	Comp	2.400,00	0,00
403	METILFENIDATO 10 MG	Comp	2.400,00	0,00
404	MIDAZOLAM 50mg/mL 10 mL	AMPOLA	900,00	0,00
405	MIDAZOLAM 15mg/mL 10mL	AMPOLA	900,00	0,00
406	MIDAZOLAM 1mg/mL 5 mL	AMPOLA	900,00	0,00
407	MIRTAZAPINA 15mg	Comp	1.200,00	0,00
408	MIRTAZAPINA 30mg	Comp	1.200,00	0,00
409	MORFINA 10mg	Comp	2.400,00	0,00
410	MORFINA 10mg/mL AMP 1mL	AMPOLA	900,00	0,00



Município de Tangará

CNPJ: 08.159.089/0001-45

RUA MIGUEL BARBOSA, Nº 23 - CENTRO - CEP: 59.240-000 - TANGARÁ/RN

411	MORFINA 1mg/mL AMP 2mL	AMPOLA	2.400,00	0,00
412	NALOXONA 0,4mg/mL AMP 1mL	AMPOLA	200,00	0,00
413	NITRAZEPAM 5mg	Comp	2.400,00	0,00
414	nortriptilina 25mg	Comp	6.000,00	0,00
415	nortriptilina 50mg	Comp	2.400,00	0,00
416	OLANZAPINA 10MG	Comp	1.200,00	0,00
417	OLANZAPINA 5 mg	Comp	1.200,00	0,00
418	OXACARBAZEPINA 300mg	Comp	6.000,00	0,00
419	OXACARBAZEPINA 6% XAROPE 100mL	FRASCO	1.200,00	0,00
420	OXACARBAZEPINA 600mg	Comp	12.000,00	0,00
LOTE 14 MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS IV				
421	DESVENLAFAXINA 100MG	Comp	2.400,00	0,00
422	DESVENLAFAXINA 50MG	Comp	2.400,00	0,00
423	DIVALPROATO 250 MG	Comp	4.800,00	0,00
424	DIVALPROATO 500 MG	Comp	4.800,00	0,00
425	MORFINA 1mg/ML 1mL	AMPOLA	900,00	0,00
426	MORFINA 0,1mg/ML 1mL	AMPOLA	900,00	0,00
427	MORFINA 0,2mg/ML 1mL	AMPOLA	900,00	0,00
428	MIRTAZAPINA 10 MG	Comp	2.400,00	0,00
429	PERICIAZINA 10MG/ML SUSPENSÃO ORAL 20mL	FRASCO	500,00	0,00
430	PERICIAZINA 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL 20mL	FRASCO	500,00	0,00
431	PETIDINA 50mg/mL 2mL	AMPOLA	300,00	0,00
432	PROPOFOL 10mg/mL 20mL	AMPOLA	200,00	0,00
433	QUETIAPINA 100mg	Comp	4.800,00	0,00
434	QUETIAPINA 200mg	Comp	4.800,00	0,00
435	QUETIAPINA 25mg	Comp	8.000,00	0,00
436	QUETIAPINA 50mg	Comp	8.000,00	0,00
437	Risperidona 1mg	Comp	24.000,00	0,00
438	Risperidona 2mg	Comp	24.000,00	0,00
439	RISPERIDONA 3mg	Comp	24.000,00	0,00
440	RISPERIDONA 1mg/mL GOTAS 30mL	FRASCO	600,00	0,00
441	SERTRALINA 100 MG	Comp	12.000,00	0,00
442	SERTRALINA 25mg	Comp	18.000,00	0,00
443	Sertralina 50mg	Comp	18.000,00	0,00
444	SERTRALINA 75mg	Comp	12.000,00	0,00
445	TIOFENTAL 1g	AMPOLA	240,00	0,00
446	Topiramato 100mg	Comp	6.000,00	0,00
447	topiramato 50mg	Comp	6.000,00	0,00
448	topiramato 25mg	Comp	6.000,00	0,00
449	TRAMADOL 100/mL 2mL	AMPOLA	2.400,00	0,00
450	TRAMADOL 100mg	Comp	12.000,00	0,00
451	TRAMADOL 50/mL 1mL	AMPOLA	2.400,00	0,00
452	TRAMADOL 50/mL 2mL	AMPOLA	2.400,00	0,00
453	tramadol 50mg	Comp	12.000,00	0,00
454	URBANIL 10 MG	Comp	3.600,00	0,00
455	URBANIL 20 MG	Comp	3.600,00	0,00



Município de Tangará

CNPJ: 08.159.089/0001-45

RUA MIGUEL BARBOSA, Nº 23 - CENTRO - CEP: 59.240-000 - TANGARÁ/RN

456	VENLAFAXINA 150 MG	Comp	2.400,00	0,00
457	VENLAFAXINA 75mg	Comp	2.400,00	0,00
458	ZOLPIDEM 5mg	Comp	4.800,00	0,00
459	Zolpidem 10mg	Comp	4.800,00	0,00
LOTE 2 MEDICAMENTOS BÁSICOS II				
32	ACEBROFILINA 25MG XAROPE INFANTIL 120 ML	FRASCO	1.200,00	0,00
33	ACEBROFILINA 50 MG XAROPE ADULTO 120 ML	FRASCO	1.200,00	0,00
34	ACECLOFENACO 100 MG	Comp	12.000,00	0,00
35	ACICLOVIR 200mg	Comp	4.800,00	0,00
36	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100mg	Comp	36.000,00	0,00
37	ÁCIDO ASCÓRBICO 500mg	Comp	36.000,00	0,00
38	ÁCIDO ASCÓRBICO GOTAS 200mg/mL 20mL	FRASCO	3.600,00	0,00
39	ÁCIDO FÓLICO 5mg	Comp	36.000,00	0,00
40	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 200mL	FRASCO	3.600,00	0,00
41	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 100mL	FRASCO	3.600,00	0,00
42	ALBENDAZOL 400mg	Comp	4.800,00	0,00
43	ALBENDAZOL 40 MG/ML 10 ML	FRASCO	4.800,00	0,00
44	ALENDRONATO DE SÓDIO 70mg	Comp	4.800,00	0,00
45	ESTRÓGENOS CONJUGADOS 0,625mg	Comp	2.000,00	0,00
46	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03+0,15mg	Comp	12.000,00	0,00
47	GLICERINA SUPOSITÓRIO ADULTO	UNIDADE	120,00	0,00
48	GLICERINA SUPOSITÓRIO INFANTIL	UNIDADE	120,00	0,00
49	HIDROCLOROTIAZIDA 25 mg	Comp	48.000,00	0,00
50	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO ORAL 100 MLS	FRASCO	1.200,00	0,00
51	HIDROXIZINE 25 mg	Comp	6.000,00	0,00
52	IPRATRÓPIO GOTAS 0,25mg/mL 20mL	FRASCO	240,00	0,00
53	Isossorbida 20mg	Comp	6.000,00	0,00
54	ISOSSORBIDA 5mg	Comp	6.000,00	0,00
55	ITRACONAZOL 100MG	Comp	4.800,00	0,00
56	LACTULOSE SOLUÇÃO ORAL 667mg/ML 120 ML	FRASCO	600,00	0,00
57	LEVODOPA+BEZERAZIDA 200+50MG	Comp	2.400,00	0,00
58	LEVODOPA+CARBIDOPA 100+25 MG	Comp	4.800,00	0,00
59	LEVOFLOXACINO 500 mg	Comp	9.000,00	0,00
60	LEVOFLOXACINO 750 mg	Comp	9.000,00	0,00
61	LEVONORGESTREL 0,75MG	Comp	1.200,00	0,00
62	LEVOTIROXINA 25mg	Comp	2.400,00	0,00
63	LEVOTIROXINA 50mg	Comp	2.400,00	0,00
64	LEVOTIROXINA 75mg	Comp	2.400,00	0,00
65	LEVOTIROXINA 100mg	Comp	2.400,00	0,00
66	LEVOTIROXINA 125mg	Comp	2.400,00	0,00
67	LIDOCAÍNA 10% 100 MG/ML SPRAY	FRASCO	240,00	0,00
68	LOPERAMIDA 2mg	Comp	1.200,00	0,00
LOTE 3 MEDICAMENTOS BÁSICOS III				
69	AMBROXOL INFANTIL 15mg/5ml 100 mL XAROPE	FRASCO	2.400,00	0,00
70	AMBROXOL ADULTO 30mg/5mL 100 mL XAROPE	FRASCO	2.400,00	0,00



Município de Tangará

CNPJ: 08.159.089/0001-45

RUA MIGUEL BARBOSA, Nº 23 - CENTRO - CEP: 59.240-000 - TANGARÁ/RN

71	AMOXICILINA SUSPENSÃO ORAL 250mg/5mL 60 mL	FRASCO	2.400,00	0,00
72	AMOXICILINA 500 mg	Comp	36.000,00	0,00
73	ANLODIPINO 10 mg	Comp	36.000,00	0,00
74	ANLODIPINO 5 mg	Comp	36.000,00	0,00
75	ATENOLOL 25 mg	Comp	36.000,00	0,00
76	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 600mg/ML 15 ML	FRASCO	1.200,00	0,00
77	AZITROMICINA 500mg	Comp	12.000,00	0,00
78	BENZOATO DE BENZILA SUSPENSÃO ORAL 100 ML	FRASCO	600,00	0,00
79	captopril 25mg	Comp	24.000,00	0,00
80	captopril 50mg	Comp	24.000,00	0,00
81	CARVEDILOL 12,5mg	Comp	24.000,00	0,00
82	CARVEDILOL 25mg	Comp	24.000,00	0,00
83	CARVEDILOL 3,125mg	Comp	24.000,00	0,00
84	CARVEDILOL 6,25mg	Comp	24.000,00	0,00
85	CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 250mg/5mL 60 ML	FRASCO	2.400,00	0,00
86	CEFALEXINA 500mg	Comp	24.000,00	0,00
87	CETOCONAZOL + BETAMETAZONA + NEOMICINA CREME 30 G	Bisnaga	2.400,00	0,00
88	CETOCONAZOL + BETAMETAZONA 20mg/0,64mg POMADA 30g	Bisnaga	2.400,00	0,00
89	CIPROFLOXACINO 500mg	Comp	24.000,00	0,00
90	CLOPIDOGREL 75mg	Comp	24.000,00	0,00
91	CLOTRIMAZOL 10 MG/G CREME	Bisnaga	200,00	0,00
92	COMPLEXO B	Comp	12.000,00	0,00
93	COMPLEXO B GOTAS 30mL	FRASCO	2.400,00	0,00
94	DEXAMETAZONA CREME 1mg/g 20 g	Bisnaga	2.400,00	0,00
95	DEXAMETAZONA ELIXIR 0,1mg/mL 100mL	FRASCO	2.400,00	0,00
96	DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETAZONA 0,4+0,05mg m/L	FRASCO	2.400,00	0,00
97	KOLLAGENASE POMADA 0,6UI/g 50g	Bisnaga	1.200,00	0,00
LOTE 4 MEDICAMENTOS BÁSICOS IV				
98	DEXCLORFENIRAMINA 2mg	Comp	12.000,00	0,00
99	DEXCLORFENIRAMINA 2mg/5mL 100mL XAROPE	FRASCO	3.600,00	0,00
100	DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETAZONA 120 ML	FRASCO	1.200,00	0,00
101	DICLOFENACO DE SÓDIO 50mg	Comp	48.000,00	0,00
102	DICLOFENACO GEL 60 MG	Bisnaga	600,00	0,00
103	DIOSMINA+HESPERIDINA 450/50 MG	Comp	5.000,00	0,00
104	DIOSMINA+HESPERIDINA 950/50 MG	Comp	5.000,00	0,00
105	DIPIRONA GOTAS 500mg/mL 10mL	FRASCO	4.800,00	0,00
106	DIPIRONA 500 mg	Comp	60.000,00	0,00
107	ENALAPRIL 10 mg	Comp	36.000,00	0,00
108	ENALAPRIL 20 mg	Comp	24.000,00	0,00
109	ENALAPRIL 5 mg	Comp	24.000,00	0,00
110	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10 MG + 250 MG	Comp	24.000,00	0,00
111	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67 MG + 333,4/ ML GOTAS 20 mL	FRASCO	2.400,00	0,00



Município de Tangará

CNPJ: 08.159.089/0001-45

RUA MIGUEL BARBOSA, Nº 23 - CENTRO - CEP: 59.240-000 - TANGARÁ/RN

112	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10mg/mL GOTAS 20 mL	FRASCO	1.200,00	0,00
113	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10mg	Comp	12.000,00	0,00
114	ESPIRONOLACTONA 25mg	Comp	24.000,00	0,00
115	ESPIRONOLACTONA 50mg	Comp	24.000,00	0,00
116	ESPIRONOLACTONA 100mg	Comp	24.000,00	0,00
117	ESTRIOL 1mg/g CREME VAGINAL 50 G	Bisnaga	500,00	0,00
118	GLIMEPIRIDA 4 MG	Comp	1.200,00	0,00
119	HIDROXIZINA 2mg/ML SUSPENSAO ORAL 100 ml	FRASCO	600,00	0,00
120	MEBENDAZOL 20mg/mL SUSPENSÃO ORAL 30mL	FRASCO	600,00	0,00
121	MEBENDAZOL 100mg	Comp	3.600,00	0,00
122	METFORMINA 500mg	Comp	36.000,00	0,00
123	METFORMINA 850mg	Comp	60.000,00	0,00
124	METILDOPA 250mg	Comp	12.000,00	0,00
125	METILDOPA 500mg	Comp	24.000,00	0,00
126	METILPREDNISOLONA 1MG/G CREME 15 G	Bisnaga	500,00	0,00
127	METOCLOPRAMIDA 4mg/mL GOTAS 10mL	FRASCO	240,00	0,00
128	METOCLOPRAMIDA 10 MG	Comp	15.000,00	0,00
129	NAPROXIFENO 500mg	Comp	4.000,00	0,00
130	NIFEDIPINO 10mg	Comp	24.000,00	0,00
131	NIFEDIPINO 20mg	Comp	24.000,00	0,00
132	ENANATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50+5 MG/ML	FRASCO	600,00	0,00
133	NORETISTERONA 0,35 mg	Comp	2.400,00	0,00
LOTE 5 MEDICAMENTOS BÁSICOS V				
134	NORFLOXACINO 400 mg	Comp	8.400,00	0,00
135	FLUCONAZOL 150 mg	Comp	6.000,00	0,00
136	FUROSEMIDA 40 mg	Comp	24.000,00	0,00
137	GLIBENCLAMIDA 5 mg	Comp	48.000,00	0,00
138	IBUPROFENO 300 mg	Comp	36.000,00	0,00
139	IBUPROFENO 600 mg	Comp	36.000,00	0,00
140	IBUPROFENO 100 mg/mL SUSPENSÃO ORAL 60 mL	FRASCO	3.600,00	0,00
141	IVERMECTINA 6 mg	Comp	7.200,00	0,00
142	LIDOCAÍNA 2% GELEIA 30 G	Bisnaga	3.600,00	0,00
143	LORATADINA 10 mg	Comp	24.000,00	0,00
144	LORATADINA 1mg/ML XAROPE 100 ML	FRASCO	1.200,00	0,00
145	LOSARTANA POTÁSSICA 50mg	Comp	60.000,00	0,00
146	OLEO MINERAL 100 mL	FRASCO	600,00	0,00
147	PIRIMETAMINA 25 mg	Comp	2.400,00	0,00
148	PROPRANOLOL 40 mg	Comp	24.000,00	0,00
149	PROTETOR SOLAR FPS 30 120 ML	FRASCO	480,00	0,00
150	PROTETOR SOLAR FPS 50 120 ML	FRASCO	480,00	0,00
151	RETINOL 5000UI + COLECALCIFEROL 900UI + ÓXIDO DE ZINCO 1 MG 45g	FRASCO	240,00	0,00
152	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27G	Env	3.600,00	0,00
153	SALBUTAMOL 100 ML XAROPE	FRASCO	600,00	0,00



Município de Tangará

CNPJ: 08.159.089/0001-45

RUA MIGUEL BARBOSA, Nº 23 - CENTRO - CEP: 59.240-000 - TANGARÁ/RN

154	SALMETEROL AEROSSOL 25 mcg/dose 120 doses	FRASCO	240,00	0,00
155	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA NASAL 0,9% 100 mL	FRASCO	480,00	0,00
156	SULFADIAZINA 500 mg	Comp	1.200,00	0,00
157	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 800mg + 160mg	Comp	9.000,00	0,00
158	VARFARINA 5mg	Comp	2.400,00	0,00
159	verapamil 80mg	Comp	4.800,00	0,00
LOTE 6 MEDICAMENTOS BÁSICOS VI				
160	ACETILCISTEÍNA 600mg	Env	240,00	0,00
161	MELOXICAM 15 MG	Comp	1.000,00	0,00
162	METRONIDAZOL 500 MG/5G 50G CREME VAGINAL	Bisnaga	1.200,00	0,00
163	METRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 120 ML	FRASCO	600,00	0,00
164	METRONIDAZOL+ NISTATINA 500 MG CREME VAGINAL 50 G	Bisnaga	1.200,00	0,00
165	Metronidazol 250mg	Comp	9.000,00	0,00
166	MICONAZOL 20 MG/G CREME VAGINAL 80g	Bisnaga	1.200,00	0,00
167	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 5mg+250UI 10g	Bisnaga	1.200,00	0,00
168	NIMESULIDA 100mg	Comp	24.000,00	0,00
169	NIMESULIDA 50 MG/ML GOTAS 15 ML	FRASCO	1.500,00	0,00
170	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO POMADA 60 G	Bisnaga	200,00	0,00
171	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL 60mL	FRASCO	900,00	0,00
172	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI/g 50g	Bisnaga	2.400,00	0,00
173	OMEPRAZOL 20mg	Comp	36.000,00	0,00
174	OMEPRAZOL 40mg	Comp	36.000,00	0,00
175	pantoprazol 40mg	Comp	9.000,00	0,00
176	PARACETAMOL 200mg/ml GOTAS 20mL	FRASCO	3.000,00	0,00
177	PARACETAMOL 500mg	Comp	36.000,00	0,00
178	PARACETAMOL 750mg	Comp	36.000,00	0,00
179	PERMETRINA 1% 60 mL	FRASCO	500,00	0,00
180	PERMETRINA 5% 60 mL	FRASCO	500,00	0,00
181	PIROXICAM 20 MG	Comp	1.200,00	0,00
182	PREDINISOLONA 3mg/mL SUSPENSÃO ORAL 60mL	FRASCO	2.400,00	0,00
183	PREDNISONA 20mg	Comp	24.000,00	0,00
184	prednisona 5mg	Comp	24.000,00	0,00
185	Prometazina 25mg	Comp	12.000,00	0,00
186	SALBUTAMOL 100mcg SPRAY 200 DOSES	FRASCO	300,00	0,00
187	SECNIDAZOL 1000 MG	Comp	3.600,00	0,00
188	SIMETICONA GOTAS 75mg/mL 20mL	FRASCO	2.400,00	0,00
189	Sinvastatina 20mg	Comp	36.000,00	0,00
190	SINVASTATINA 40MG	Comp	36.000,00	0,00
191	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 30g	Bisnaga	2.400,00	0,00
192	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 200mg/40mg SUSPENSÃO ORAL 60mL	FRASCO	800,00	0,00
193	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 400mg + 80mg	Comp	12.000,00	0,00
194	SULFATO FERROSO 12,25mg/2,5mL 100mL	FRASCO	2.400,00	0,00
195	SULFATO FERROSO 40mg	Comp	60.000,00	0,00
196	TENOXICAM 20mg	Comp	12.000,00	0,00



Município de Tangará

CNPJ: 08.159.089/0001-45

RUA MIGUEL BARBOSA, Nº 23 - CENTRO - CEP: 59.240-000 - TANGARÁ/RN

197	TIABENDAZOL POMADA 50MG/G 30 G	Bisnaga	600,00	0,00
LOTE 7 MEDICAMENTOS INJETAVEIS I				
198	ACICLOVIR 250mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	480,00	0,00
199	ÁCIDO AMINOCAPROICO 1 G SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML	AMPOLA	500,00	0,00
200	ÁCIDO AMINOCAPROICO 4 G SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 ML	AMPOLA	501,00	0,00
201	ADRENALINA 1mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 1mL	AMPOLA	1.200,00	0,00
202	AGUA BIDESTILADA 250mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	Bolsa	2.400,00	0,00
203	AGUA BIDESTILADA 500mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	Bolsa	2.400,00	0,00
204	AMINOFILINA 24mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 10mL	AMPOLA	1.000,00	0,00
205	AMIODARONA 50mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 3mL	AMPOLA	1.200,00	0,00
206	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5000.000UI SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/A	1.200,00	0,00
207	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 3000.000UI+100.000UI	F/A	600,00	0,00
208	BUPIVACAÍNA 0,5% SEM VASO CONSTRICTOR 20mL	F/A	500,00	0,00
209	BUPIVACAÍNA + GLICOSE 5 + 80 MG/ML 4 ML	F/A	500,00	0,00
210	CEFALOTINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/A	1.200,00	0,00
211	CEFAZOLINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/A	600,00	0,00
212	CETOPROFENO 100mg/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	800,00	0,00
213	CETOPROFENO 50mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	800,00	0,00
214	CIMETIDINA 150 MG/ ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.500,00	0,00
215	CISATRACÚRIO 2mg/mL 5 ml	AMPOLA	200,00	0,00
216	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA ABERTO 100mL	FRASCO	4.800,00	0,00
217	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA ABERTO 250mL	FRASCO	4.800,00	0,00
218	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA ABERTO 500mL	FRASCO	4.800,00	0,00
219	DESLANOSIDEO 0,2mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 2mL	AMPOLA	600,00	0,00
220	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA 50 + 50 mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2.400,00	0,00
221	DOBUTAMINA 250 mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL 20mL	AMPOLA	500,00	0,00
222	DOPAMINA 5 mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500,00	0,00
223	ENOXAPARINA 60 mg / mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	Seringa	600,00	0,00
224	ENOXAPARINA 80 mg /ml ISOLUÇÃO INJETÁVEL	Seringa	600,00	0,00
225	ETILEFRINA CLORIDRATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	800,00	0,00
226	FLUCONAZOL 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Bolsa	600,00	0,00
227	GENTAMICINA, 20mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	900,00	0,00
228	GLICERINA 12% 500mL	AMPOLA	600,00	0,00
229	HEPARINA SÓDICA 5000UI/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5mL	F/A	500,00	0,00
LOTE 8 MEDICAMENTOS INJETAVEIS II				
230	ÁCIDO ASCÓRBICO, 100mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5mL	AMPOLA	12.000,00	0,00
231	ACIDO TRANEXÂMICO 50mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5mL	AMPOLA	1.200,00	0,00
232	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10mL	AMPOLA	15.000,00	0,00



Município de Tangará

CNPJ: 08.159.089/0001-45

RUA MIGUEL BARBOSA, Nº 23 - CENTRO - CEP: 59.240-000 - TANGARÁ/RN

233	AMICACINA 250mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 2mL	AMPOLA	1.200,00	0,00
234	AMICACINA 50mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 2mL	AMPOLA	600,00	0,00
235	AMPICILINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/A	600,00	0,00
236	BENZILPENICILINA, 1.200.000UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/A	3.600,00	0,00
237	BENZILPENICILINA, 600.000UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/A	2.400,00	0,00
238	BETAMETASONA, ACETATO 3mg + BETAMETAZONA FOSFATO 3mg	AMPOLA	500,00	0,00
239	BICARBONATO DE SÓDIO, 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10mL	AMPOLA	1.200,00	0,00
240	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML	AMPOLA	2.400,00	0,00
241	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	F/A	6.000,00	0,00
242	CIPROFLOXACINO 2 mg/100mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	Bolsa	2.000,00	0,00
243	CIPROFLOXACINO 400 MG/ 200mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	Bolsa	2.000,00	0,00
244	CLINDAMICINA 150mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 1mL	AMPOLA	2.400,00	0,00
245	CLINDAMICINA 600mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 4mL	AMPOLA	2.400,00	0,00
246	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10mL	AMPOLA	1.200,00	0,00
247	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO BOLSA 1000mL	Bolsa	9.000,00	0,00
248	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SISTEMA FECHADO BOLSA 100mL	Bolsa	5.000,00	0,00
249	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SISTEMA FECHADO BOLSA 250mL	Bolsa	8.000,00	0,00
250	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SISTEMA FECHADO BOLSA 500mL	Bolsa	9.000,00	0,00
251	CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10mL	AMPOLA	1.200,00	0,00
252	COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL 2mL	AMPOLA	9.000,00	0,00
253	DEXAMETASONA 2mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 1mL	AMPOLA	4.800,00	0,00
254	DEXAMETASONA 4mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5mL	AMPOLA	6.000,00	0,00
255	DICLOFENACO SÓDICO 25mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 3mL	AMPOLA	8.000,00	0,00
LOTE 9 MEDICAMENTOS INJETÁVEIS III				
256	DIPIRONA, 1G/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 2mL	AMPOLA	24.000,00	0,00
257	DIPIRONA 500mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 1mL	AMPOLA	24.000,00	0,00
258	ENOXAPARINA 20mg /mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	Seringa	400,00	0,00
259	ENOXAPARINA, 40mg/ mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	Seringa	400,00	0,00
260	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4mg + 500mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5mL	AMPOLA	5.000,00	0,00
261	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20Mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	3.600,00	0,00
262	FENILEFRINA CLORIDRATO 1mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	240,00	0,00
263	FITOMEDIONA 10mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	1.200,00	0,00
264	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,06g + FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 0,16g (FLEET ENEMA)	AMPOLA	300,00	0,00



Município de Tangará

CNPJ: 08.159.089/0001-45

RUA MIGUEL BARBOSA, Nº 23 - CENTRO - CEP: 59.240-000 - TANGARÁ/RN

265	FUROSEMIDA 20mg/mL SOLUÇÃO INJETÁVEL 2mL	AMPOLA	5.000,00	0,00
266	GLICOSE, 25% 10mL	AMPOLA	1.200,00	0,00
267	GLICOSE, 50% 10mL	AMPOLA	1.200,00	0,00
268	GLUCONATO DE CALCIO 10 % 10mL	AMPOLA	1.200,00	0,00
269	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-D (Rho) 300mcg/1,5mL	Seringa	120,00	0,00
270	INSULINA DEGLUDECA	CANETA	240,00	0,00
271	INSULINA HUMANA NPH 100UI/mL	CANETA	500,00	0,00
272	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML	CANETA	500,00	0,00
273	MEDROXIPROGESTERONA 150mg/ml 1 ML	AMPOLA	300,00	0,00
274	METILERGOMETRINA 0,2 mg/mg 1 ML	AMPOLA	600,00	0,00
275	METILPREDNISOLONA 125mg/ML 2 ML	AMPOLA	600,00	0,00
276	METRONIDAZOL 0,5% 100 ML	Bolsa	3.000,00	0,00
277	IMUNOGLOBULINA HUMANA D	Seringa	60,00	0,00
278	NITROGLICERINA 5mg/mL	AMPOLA	300,00	0,00
279	NITROPRUSSETO 25MG/ML	AMPOLA	240,00	0,00
280	NOREPINEFRINA 2mg/mL 4mL	AMPOLA	1.200,00	0,00
281	OXACILINA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMPOLA	2.400,00	0,00
282	OCITOCINA 5UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA	600,00	0,00
283	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10mL	AMPOLA	1.200,00	0,00
284	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10mL	AMPOLA	1.200,00	0,00

1.1.1. Havendo divergência na descrição dos itens entre o Termo de Referência e o sistema **portaldecompraspublicas** prevalece o que está no Termo de Referência.

1.2. Os bens objeto desta contratação **não se enquadra como sendo de bem de luxo**, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, sendo caracterizados como **comuns**, uma vez que têm características comuns de mercado, podendo ser considerados “bens de prateleira”, não havendo personalização para o suprimento da demanda.

1.3. O objeto da contratação é classificado como de **fornecimento continuado**, uma vez que a origem da necessidade, por sua natureza, é ininterrupta, não sofrendo solução de continuidade para o atendimento do interesse público.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **05(cinco) anos, contados da assinatura do contrato**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que o objeto é de fornecimento contínuo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATENÇÃO BÁSICA, MEDICAMENTOS ÉTICOS, MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS E INJETÁVEIS é uma necessidade fundamental para garantir o funcionamento adequado das unidades básicas de saúde e do hospital, localizados no município. A falta desses medicamentos pode comprometer a qualidade do atendimento prestado à população, colocando em risco a saúde e o bem-estar dos pacientes. A aquisição de medicamentos garantirá



Município de Tangará

CNPJ: 08.159.089/0001-45

RUA MIGUEL BARBOSA, Nº 23 - CENTRO - CEP: 59.240-000 - TANGARÁ/RN

a qualidade dos serviços de saúde oferecidos pela municipalidade. A falta desses insumos, especialmente os de atenção básica, éticos, psicotrópicos e injetáveis, compromete diretamente o tratamento de doenças, tanto crônicas quanto agudas. Essa carência impede o controle de doenças como hipertensão e diabetes, dificulta o tratamento de condições mais complexas e impacta a saúde mental da população.

A justificativa para essa aquisição vai além da garantia do direito à saúde: ela é fundamental para a eficiência do sistema de saúde, prevenindo internações desnecessárias e otimizando recursos. Além disso, a falta de medicamentos pode gerar responsabilidades legais para o gestor público. A contratação desses insumos deve ser realizada de forma transparente e eficiente, seguindo os procedimentos legais e técnicos adequados, a fim de garantir a melhor qualidade e o melhor preço para o município.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Sustentabilidade:

Tanto o município, quanto as empresas fornecedoras devem atender os critérios de sustentabilidade previstos na Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), uma vez que é fundamental que os municípios sigam as diretrizes dessa lei para a gestão adequada dos resíduos sólidos, incluindo os gerados no setor de saúde.

3.2. Da vedação de contratação de marca ou produto

A administração se reserva ao direito de devolver e recusar-se a receber produtos que venham a não atender aos objetivos de uso, de forma satisfatória.

3.3. Da exigência de amostra

Caso seja necessário, será solicitado apresentação de amostra dos produtos ofertados, a ganhadora se comprometerá em apresentar as amostras no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da solicitação do pregoeiro no sistema que ocorrerá a sessão da licitação.

3.4. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.5. Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de aquisição de pronta entrega.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO



Município de Tangará

CNPJ: 08.159.089/0001-45

RUA MIGUEL BARBOSA, Nº 23 - CENTRO - CEP: 59.240-000 - TANGARÁ/RN

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Fornecimento

5.1.1. Ordem de Fornecimento

- A solicitação para o fornecimento dos produtos ocorrerá por meio de emissão da Ordem de Fornecimento, expedida pela contratante para o e-mail do Preposta, acompanhado pela Nota de Empenho.
- Não poderá a licitante vendedora recusar-se a fornecer os materiais solicitados na nota de empenho, mesmo que em pequena quantidade.

5.2. A Ordem de Fornecimento será encaminhada pela contratante para o endereço eletrônico (e-mail) indicado formalmente pelo fornecedor beneficiário no ato da assinatura do contrato, juntamente com uma via da Nota de Empenho;

5.2.1. Excepcionalmente, em virtude de problemas técnicos ou afins, a contratante poderá convocar o fornecedor beneficiário, assinalando prazo específico, para receber a Ordem de Fornecimento, oportunidade na qual, um de seus representantes legais deverá comparecer pessoalmente no local indicado, munido dos documentos apropriados que o identifiquem e comprovem que possui poderes para tal ato.

5.3. Da Entrega – Conforme demanda

5.3.1. A entrega se dará conforme a necessidade, em quantitativos a serem indicados conforme Ordem de Fornecimento.

5.3.2. Prazo para Entrega

5.3.3. O prazo de entrega dos produtos é de 05(cinco) dias, contados do dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Fornecimento no e-mail, independente da confirmação de seu recebimento.

5.3.3.1. O prazo de entrega do produto poderá ser prorrogado pelo fiscal do contato, desde que devidamente justificado pelo fornecedor antes de finalizado o prazo de entrega;

5.3.3.1. Caso não seja possível realizar a entrega no prazo supracitado, o fornecedor deverá formalizar a situação via e-mail ao Fiscal do Contrato, justificando os motivos antes de finalizado o prazo para entrega. A solicitação será analisada pelo Fiscal, podendo ser deferida ou não.

5.4. Local e horário para Entrega

O objeto deverá ser entregue na sede do município, no centro de distribuição de medicamento, de segunda a sextas-feiras, das 8hs às 14h.

5.5. Condições Específicas de Fornecimento



Município de Tangará

CNPJ: 08.159.089/0001-45

RUA MIGUEL BARBOSA, Nº 23 - CENTRO - CEP: 59.240-000 - TANGARÁ/RN

5.5.1. São condições específicas do fornecimento:

- a) Os produtos deverão ser entregues em embalagem original, lacrada, em perfeito estado, protegidos contra danos de transporte ou manuseio e fornecidos de acordo com as especificações constantes na proposta de preços vencedora, bem como na planilha de quantitativo e especificação deste Termo;
- b) Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos fora das especificações.
- c) É vedada a substituição da marca do produto cujo preço tenha sido adjudicado. Para fornecimento de marca/modelo diverso da proposta, o fornecedor deverá apresentar justificativa, por escrito, comprovando a impossibilidade de fornecimento da marca cuja licitação foi efetivada, será o pedido analisado pelo CONTRATANTE, demandando aditivo contratual.
- d) O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.
- e) Os produtos deverão ser entregues conforme os itens e quantitativos indicados na Ordem de Fornecimento, acompanhados pela respectiva Nota Fiscal.
- f) validade: O prazo de validade dos produtos, no ato da entrega, não poderá ser inferior a (metade) do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.5.2. Requisitos do documento fiscal (nas compras)

5.5.2.1. O material será entregue acompanhado pela respectiva nota fiscal correspondente à Ordem de Fornecimento, atendendo aos seguintes requisitos:

- a) não contenha rasuras;
- b) os dados do fornecedor (CNPJ, endereço etc.) sejam os mesmos do contrato;
- c) a descrição dos itens e quantitativos esteja de acordo com a ordem de fornecimento;
- d) indicação do número da ordem de fornecimento;
- e) indicação se goza de algum benefício fiscal (Simples Nacional ou outro);
- f) indicação os dados bancários, com número da conta;
- g) indicação do número do convênio ou contrato de repasse, se for o caso, ou dado relevante.

5.6. Garantia

5.6.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



Município de Tangará

CNPJ: 08.159.089/0001-45

RUA MIGUEL BARBOSA, Nº 23 - CENTRO - CEP: 59.240-000 - TANGARÁ/RN

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, preferencialmente por meio do e-mail indiciado pelo Preposto e pelo Gestor do Contrato.

6.4. O Gestor ou o Fiscal do Contrato poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do critério de medição e pagamento e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Fiscalização do Contrato

6.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo:

- a) Fiscal Técnico;
- b) Fiscal administrativo e
- c) Gestor do Contrato.

6.7. Fiscalização Técnica

6.7.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as obrigações pactuadas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.1.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.1.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.1.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



Município de Tangará

CNPJ: 08.159.089/0001-45

RUA MIGUEL BARBOSA, Nº 23 - CENTRO - CEP: 59.240-000 - TANGARÁ/RN

6.7.1.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. Fiscalização Administrativa

6.8.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.9. Gestor do Contrato

6.9.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.1.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.1.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.1.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.9.1.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



Município de Tangará

CNPJ: 08.159.089/0001-45

RUA MIGUEL BARBOSA, Nº 23 - CENTRO - CEP: 59.240-000 - TANGARÁ/RN

6.9.1.6. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.10. Preposto do Contratado

6.10.1. O Preposto é o representante da empresa para fins da execução contratual, devendo ser formalmente indicado após a assinatura do contrato, especificando-se o nome CPF, e-mail, telefone e cargo/função.

6.10.1.1. O e-mail indicado pelo Preposto será meio oficial de comunicação e será um ônus o seu acesso e leitura regular.

6.10.1.2. Qualquer substituição do profissional indicado deverá ser formalizada com a devida antecedência ao Gestor do Contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Solicitação de atesto da entrega dos produtos

7.1.1. Encerrada a entrega dos produtos, o fornecedor deverá solicitar ao Fiscal do Contrato a realização do certificado de entrega e pagamento.

7.2. Recebimento do Objeto

7.2.1. O **recebimento provisório** ocorrerá em até (2) dias úteis do ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal do contrato, para efeito de posterior inspeção e verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2.1.1. A **verificação de conformidade** deve avaliar os itens fornecidos, qualidade, funcionalidade, quantidade, embalagens, validade, registro fotográfico (sempre que possível ou justificado seu afastamento), regularidade da nota fiscal, bem como qualquer outro requisito previsto no termo de referência ou o edital;

7.2.1.2. O recebimento provisório será formalizado por meio de Termo de Recebimento Provisório.

7.2.1.3. Concluído o recebimento provisório, o Fiscal do Contrato deve informar, por escrito (e-mail), ao Gestor do Contrato, para fins de recebimento definitivo.

7.2.2. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de (5) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



Município de Tangará

CNPJ: 08.159.089/0001-45

RUA MIGUEL BARBOSA, Nº 23 - CENTRO - CEP: 59.240-000 - TANGARÁ/RN

7.2.2.1. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até (5) dias úteis.

7.2.2.2. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.2.2.3. Recebimento tácito: Na hipótese de a verificação a que se refere este item não ser procedida dentro do prazo fixado, o fornecedor/prestador deverá enviar e-mail ao gestor do contrato para concluir o recebimento em até 48h (quarenta e oito horas), sob pena de se reputar realizado o recebimento definitivo de forma automática.

7.2.3. O Fiscal do Contrato poderá efetuar, por amostragem, nova análise do produto entregue, submetendo-o às mesmas verificações estipuladas para as amostras, quando exigidas, sendo os custos com eventuais análises laboratoriais arcados pela empresa contratada.

7.2.4. Inconformidade: caso seja detectada alguma inconformidade no fornecimento (vícios aparentes ou redibitórios)), quando do recebimento provisório ou definitivo, a empresa contratada será notificada do Termo de Rejeição para complementar a entrega ou efetuar a troca do material no prazo máximo de 3(três) dias consecutivos, contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da respectiva notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidade que seja cabível.

7.2.4.1. Rejeição definitiva do objeto: caso as inconformidades não sejam sanadas, o Gestor do Contrato deverá lavrar Termo de Rejeição definitivo do objeto e tomar as providências para responsabilização.

7.2.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão/retificação de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.2.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento do objeto.

7.2.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.3. Liquidação da Despesa

7.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de (10) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.3.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



Município de Tangará

CNPJ: 08.159.089/0001-45

RUA MIGUEL BARBOSA, Nº 23 - CENTRO - CEP: 59.240-000 - TANGARÁ/RN

7.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se o objeto foi recebido definitivamente e se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar, considerando eventuais glosas e retenções apontadas pela fiscalização; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3.3. Não havendo nenhuma pendência, o responsável pela liquidação da despesa deverá:

- a) realizar os registros contábeis devidos;
- b) emitir Nota de Liquidação da Despesa;
- c) inscrever o crédito na ordem cronológica, para ser pago conforme inscrição;
- d) encaminhamento do processo para a Tesouraria ou setor equivalente.

7.3.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.3.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3.6. A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.3.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.3.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



Município de Tangará

CNPJ: 08.159.089/0001-45

RUA MIGUEL BARBOSA, Nº 23 - CENTRO - CEP: 59.240-000 - TANGARÁ/RN

7.3.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.3.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos órgãos devidos.

7.4. Pagamento

7.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até (30) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.4.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IGP-M** de correção monetária.

7.4.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da LC nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.5. Antecipação de pagamento

7.5.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Modalidade, forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com uso do REGISTRO DE PREÇO. Será adotado o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.1.2. A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, bem como pela necessidade de



Município de Tangará

CNPJ: 08.159.089/0001-45

RUA MIGUEL BARBOSA, Nº 23 - CENTRO - CEP: 59.240-000 - TANGARÁ/RN

contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda.

- 8.1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8.2. Requisitos da Proposta

8.2.1. Na proposta de preço deverá constar:

- a) qualificação do proponente, contendo razão social da sociedade empresária, nome fantasia, CNPJ, nome do representante legal, telefone de contato e e-mail;
- b) discriminação detalhada do material ofertado, compatível com o Termo de Referência, incluindo, quando aplicável, marca e modelo;
- c) quantidade proposta;
- d) unidade de medida, conforme Termo de Referência;
- e) valores unitário e total;
- f) prazo de entrega;
- g) prazo de validade da proposta (**o qual não poderá ser inferior a noventa dias**).

h) Registro do Medicamento ou da Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro do Medicamento, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devendo ser apresentado de forma legível e constar a validade (dia/mês/ano), por meio de cópia autenticada do registro do medicamento na ANVISA, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado, ou cópia emitida eletronicamente pelo sítio da ANVISA;

8.2.2. A não indicação de marca do produto ofertado e/ ou indicação de mais de uma marca, implicará a desclassificação do licitante e a convocação da participante seguinte em ordem de classificação.

8.2.3. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas que possam influir direta ou indiretamente nos custos, tais como tributos, licenças, análises, transporte, pedágios, estadas, multas, mão de obra para carga/descarga do material, dentre outros.

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



Município de Tangará

CNPJ: 08.159.089/0001-45

RUA MIGUEL BARBOSA, Nº 23 - CENTRO - CEP: 59.240-000 - TANGARÁ/RN

8.3.1.1. Habilitação jurídica

8.3.1.1.1. São requisitos de habilitação jurídica:

a). Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b). Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c). Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.7.1. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.7.2. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.7.3. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.7.4. Ato de autorização para o exercício da atividade de objeto desta contratação, expedido por órgão competente nos termos da Lei.



Município de Tangará

CNPJ: 08.159.089/0001-45

RUA MIGUEL BARBOSA, Nº 23 - CENTRO - CEP: 59.240-000 - TANGARÁ/RN

8.7.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.8. São requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.8.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual] ou [Municipal] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.8.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na LC nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.9. São requisitos de qualificação econômico-financeira:

Certidão de regularidade

8.9.1. Apresentação de Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;



Município de Tangará

CNPJ: 08.159.089/0001-45

RUA MIGUEL BARBOSA, Nº 23 - CENTRO - CEP: 59.240-000 - TANGARÁ/RN

8.9.2. Apresentação de Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

Índices contábeis

8.9.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando

- Demonstração de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
 - a) a demonstração dos índices contábeis será comprovada por meio da apresentação de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
 - b) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 - c) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
 - d) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
 - e) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 - f) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Comprovação suplementar

8.9.4. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do Valor total estimado da contratação.

Qualificação Técnica

8.10. São requisitos de qualificação técnica:

A empresa deverá apresentar:

- Comprovação de habilitação legal do técnico responsável pela empresa, através de Certidão expedida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF).
- Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;



Município de Tangará

CNPJ: 08.159.089/0001-45

RUA MIGUEL BARBOSA, Nº 23 - CENTRO - CEP: 59.240-000 - TANGARÁ/RN

A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de **certidões ou atestados**, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Comprovação no caso de cooperativa

8.10.1. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

- a) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- b) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- c) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- d) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- e) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- f) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- g) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.



Município de Tangará

CNPJ: 08.159.089/0001-45

RUA MIGUEL BARBOSA, Nº 23 - CENTRO - CEP: 59.240-000 - TANGARÁ/RN

Orçamento na licitação por registro de preços

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a)** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b)** em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c)** serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- d)** poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1.** Como se trata de contratação a ser processada pelo sistema de registro de preços, não se faz necessário, neste momento, indicação a dotação orçamentária.

Lyandra Rayonarda de Souza Costa
Farmacêutica Matrícula: 5885

MICARLA PRISCILA
secretária Matrícula: 592471